



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.702/2002

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
ESCOLA DE SAMBA MIRIM “MAESTRO ATHAYDE DOS
SANTOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º— Fica declarada de utilidade pública municipal a “Escola de Samba Mirim Maestro Athayde dos Santos”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 26 de novembro de 2002



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CELSO COTA NETO

Prefeito Municipal